

EDITAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

1 O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, FAZ SABER que estarão abertas às inscrições para seleção de
2 candidatos ao Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Gestão Estratégica, *Lato Sensu*, para o
3 primeiro semestre de 2019, via internet.

4
5 **1 – DAS VAGAS:**

6 **1.1** – Serão ofertadas **110 (cento e dez)** vagas para admissão no primeiro semestre de 2019.

7 **1.2** – Para as áreas de concentração serão oferecidas as seguintes vagas: Finanças Empresariais, 35 (trinta e
8 cinco) vagas, com aulas às segundas-feiras (19h00 – 22h15) e quartas-feiras (19h00 – 22h15); Gestão de
9 Negócios, 35 (trinta e cinco) vagas, com aulas às segundas-feiras (19h00 – 22h15) e quartas-feiras (19h00 –
10 22h15); Empreendedorismo e Inovação, 40 (quarenta) vagas, com aulas às terças-feiras (19h00 – 22h15) e
11 quintas-feiras (19h00 – 22h15) As vagas não preenchidas, de cada área de concentração, poderão ser
12 remanejadas a critério do Colegiado do Curso de Pós-Graduação e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação.

13
14 **2 – DAS INSCRIÇÕES:**

15 **2.1** – As inscrições serão realizadas **do dia 28 de fevereiro de 2019 às 00h00 ao dia 22 de março de 2019 até**
16 **às 23h59**, via *internet*. Para se inscrever no processo de seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu*, o
17 candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante na *home page*:
18 <http://conveniar.ipead.com.br/eventos> e anexar a documentação descrita no item “3 – DOCUMENTAÇÃO

19 EXIGIDA” deste edital.

20 **2.2** – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a
21 computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros
22 motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

23 **2.3** - O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Áreas de Concentração. Caso seja feita mais de
24 uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

25
26 **3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

27 **3.1** – Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no período de **28 de fevereiro de 2019 a 22 de**
28 **março de 2019.**

29 **a)** Currículo Padrão (<http://conveniar.ipead.com.br/eventos/>) no formato digital;

30 **b)** Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou documento equivalente, expedido por estabelecimento
31 oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser
32 graduado (ter colado grau) até o término do período para registro acadêmico no curso, ficando tal registro
33 condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

34 **c)** cópia do histórico escolar da graduação;

35 **d)** cópia da Carteira de Identidade;

36 **e)** cópia do CPF;

37 **f)** Certidão de quitação eleitoral, disponível no site: [http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
38 [quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

39 **g)** cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo
40 masculino);

41 **h)** cópia do comprovante de residência atual;

42 **i)** 01 (uma) fotografia recente 3x4;

43 **j)** cópia da certidão de nascimento ou de casamento e

44 **k)** comprovante de pagamento da inscrição através de boleto bancário emitido no ato da inscrição *online*, no
45 valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, em favor da Fundação IPEAD/MG, sendo este valor obrigatório a
46 todos os candidatos, independente de futuramente ser reconhecido o estado de carência.

47 **3.2** – **No caso de candidato estrangeiro, apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, e**
48 **comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa.**

49
50 **4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

51 **4.1** – A seleção para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica será feita por uma Comissão
52 Examinadora, composta 02 (dois) professores credenciados pertencentes ao corpo docente do CEGE/CEPEAD,
53 e consistirá em:

54 **4.1.1** – **Análise do Currículo Padrão, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos.**

55 Serão avaliados os seguintes aspectos: Currículo - Formação acadêmica (50 pontos), experiência profissional
56 (35 pontos), atividades profissionais e/ou voluntárias (10 pontos) e produção acadêmica/científica (5 pontos).

57 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos (50%) nesta avaliação. A nota final dos
58 candidatos será o valor obtido na Análise do Currículo.

59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116

5 – DO RESULTADO FINAL:

5.1 – O resultado final será divulgado no *site* www.cepead.face.ufmg.br/cege e no quadro de avisos localizado no 4º andar do Bloco Administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, por área de concentração, **no dia 26 de março de 2019**.

5.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais, apuradas dentro do número de vagas oferecidas por área de concentração. No caso de ocorrer empate entre os candidatos, o critério de desempate será apurado através da maior nota nos seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1) Formação acadêmica; 2) Experiência profissional; 3) Atividades profissionais e/ou voluntárias; 4) Produção acadêmica/científica.

5.3 – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do Resultado Final da Seleção para entrar com recurso, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser entregues na secretária do Curso pessoalmente ou por procuração simples. Nesse período os candidatos poderão ter acesso às respectivas notas.

5.4 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6 – DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:

6.1 - O interesse pela bolsa de estudos deve ser manifestado já no processo de seleção, ao preencher o formulário de inscrições, e o critério de distribuição de bolsas seguirá os termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, que prevê que 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas à participação gratuita de candidatos considerados carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados no processo seletivo.

6.2 – Estando aprovado e tendo manifestado o interesse pela bolsa no ato da inscrição, o candidato poderá ser agraciado com participação gratuita, desde que seja priorizado na ordem da classificação de carência pela FUMP (*site*: www.fump.ufmg.br) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor, de acordo com a distribuição de vagas pela coordenação. O número de bolsas concedidas será distribuído entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento serão remanejadas para o outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG. O candidato à bolsa que tenha manifestado o interesse no momento da inscrição, após aprovado e classificado na seleção, deverá se cadastrar no *site* da FUMP, **dentro de 03 (três) dias úteis corridos após a divulgação do resultado da seleção**. Após o cadastro e o preenchimento do Questionário Socioeconômico a Fump enviará para o e-mail fornecido pelo estudante uma lista específica de documentos de acordo com as informações registradas. Essa documentação deve ser anexada por meio do portal da Fump, na “Área do Aluno”. Não serão aceitos documentos por e-mail. Caso o estudante não tenha acesso à internet, a Fump disponibiliza um computador exclusivo para o preenchimento do Questionário nas unidades da Instituição (FUMP - endereço, Av. Antônio Abraão Caram, 610 - São José, horário de atendimento é de 09h00 às 17h00).

7 – DO REGISTRO ACADÊMICO:

7.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias **27 e 28 de março de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *site* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2 – O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **29/03/2019**.

7.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria, até às **18 horas do dia 28/03/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação. Não serão aceitas declarações com **previsão** de conclusão ou de colação.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o último dia definido para a realização do cadastro prévio, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá

EDITAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

117 direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.
118 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado
119 que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar
120 qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações
121 será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de
122 classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio da
123 documentação ao DRCA.

124

125 **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

126 **8.1 – O Curso se reserva o direito de não oferecer turmas com número inferior a 25 (vinte e cinco) alunos**
127 **matriculados;**

128 **8.2 – O Curso de Pós-graduação em Gestão Estratégica está submetido ao Estatuto, Regimento Geral e demais**
129 **normas da Universidade Federal de Minas Gerais, principalmente, às Normas Gerais de Pós-graduação e**
130 **Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Conselho Universitário. Mais informações**
131 **na home page www.cepead.face.ufmg.br/cege, E-mail cege@face.ufmg.br.**

132

133 **Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019.**

134

135 **Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira**

136 **Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas**

137 **FACE/UFMG**